LEI Nº. 096/2024

PUBLICADO
DATA: 16 de outubro de 2024
EDIÇÃO: 9875 **PÁGINA(S):** B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 112
Projeto de Lei nº 115

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

30 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
30.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
30.001.14.422.0010.2.780 – Protagonismo Feminino, Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	
Fonte de Recursos: 10126 – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Del. nº 04/2024 – CEDM/PR	
344905200 – Equipamentos e material permanente	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação no exercício de 2024 na Fonte **10126**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2024 15:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p670ebafac323f.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 15/10/2024 15:56